



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Aprova tabela de vencimentos para aplicação do disposto na Resolução nº 646, de 15 de dezembro de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor e

CONSIDERANDO o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 646, de 15 de dezembro de 1993;

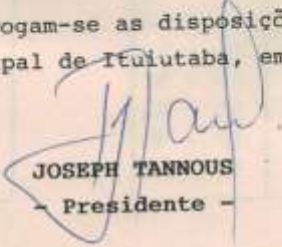
CONSIDERANDO que o Governo Federal reajustou o salário mínimo conforme Portaria Interministerial nº 20, de 30 de dezembro de 1993, cujo critério se aplica ao aumento salarial do pessoal desta Câmara Municipal, por força da aludida Resolução nº 646, de 15 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos I e II, da Resolução nº 646, de 15 de dezembro de 1993, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 1994, os que figuram nos Anexos I e II, deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de dezembro de 1993.


JOSEPH TANNOUS
- Presidente -